



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ 00114

LEI Nº 780/2009

“Dispõe sobre criação, denominação do Parque do Peão, Eventos Turísticos e Esportivos e dá outras providências.”

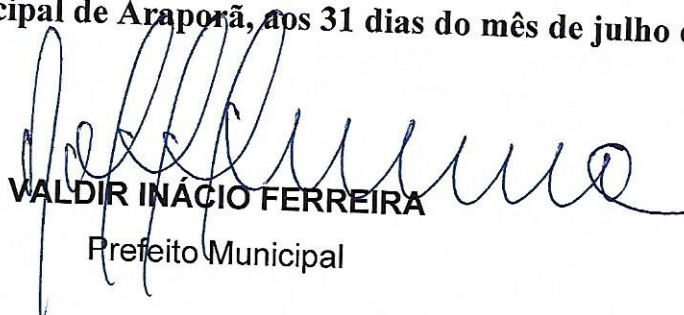
O povo do Município de Araporã, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Município de Araporã o Parque do Peão, Eventos Turísticos e Esportivos, destinado ao lazer, a pratica de esportes e eventos diversos, situado na Rua Antônio Franceschi S/N, Bairro Alvorada, no Município de Araporã-MG.

Art. 2º. – O Parque do Peão, Eventos Turísticos e Esportivos, descrito no artigo anterior será denominado de **JOÃO LUIZ FERREIRA**.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã, aos 31 dias do mês de julho de 2009.


VALDIR INÁCIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

SANÇÃO LEI Nº 780 2009

DATA 31 julho 2009


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO GERAL

Nº: ____/____/____
Hora: ____:____:____

Câmara Municipal de Araporã